



PREFEITURA DE Guararema

LEI Nº 3678, DE 21 DE JUNHO DE 2024

Altera a ementa e o artigo 1º da Lei Municipal nº 3.673/2024, que denomina "José Francisco de Lima" a ciclovia a ser implantada na Rua João Barbosa de Oliveira, neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterada a ementa da Lei Municipal nº 3.673, 7 de junho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Denomina "José Francisco de Lima" a ciclovia a ser implantada na Rua João Barbosa de Oliveira, neste Município."

Art. 2º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 3.673, de 7 de junho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominada "José Francisco de Lima" a ciclovia a ser implantada na Rua João Barbosa de Oliveira, com início em frente à Passarela Cassimiro Lemes da Silva e término na altura do número 2.332, no Centro Municipal de Eventos Turísticos Deivid Cubas de Moraes, neste Município, com extensão de 2.400 metros."

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 21 DE JUNHO DE 2024.



Assinado de forma digital por JOSE
LUIZ EROLES FREIRE:06596583805
Dados: 2024.06.21 10:51:33 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.002.20857

**JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado na Portaria Municipal na mesma data.



Assinado de forma digital por JULIANA
LEITE DA SILVA:25469557804
Dados: 2024.06.21 10:55:39 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.002.20857

**JULIANA LEITE DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**